**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SE nº 48, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 12-10-2017, nos termos do Decreto nº 60.449/2014, **COMUNICA** que já está disponível no site da CKM SERVIÇOS:

I - O resultado da solicitação de **REDUÇÃO** de taxa de inscrição.

A análise da concessão de **REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** vinculou-se à Lei Estadual nº 12.782/2017, **DEVENDO O CANDIDATO COMPROVAR CUMULATIVAMENTE A CONDIÇÃO DE ESTUDANTE E DE BAIXA RENDA**,se valendo para tanto do envio ou upload da documentação probatória definida no capítulo **“III – DAS INSCRIÇÕES”** do Edital de Abertura de Inscrição.

Foram **INDEFERIDAS** todas as solicitações:

* Sem envio ou upload de documentação probatória,
* Com envio de documentação probatória distinta daquela pleiteada em Edital;
* Comprovação de apenas UMA das DUAS condições elencadas em Edital, dada a **CUMULATIVIDADE** obrigatória;
* Com ausência de uma ou mais das TRÊS documentações elencadas em Edital;
* Com envio de documentação que não contemple informações ou que as contemple em divergência do que constou elencado em Edital.

1. O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá, até o término das inscrições, acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso Público – [www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br) , área exclusiva do candidato, gerar o boleto bancário, com o valor de inscrição reduzido,imprimi-lo e pagá-lo até as **23h59min** do dia **10-7-18**, atentando-se para o horário bancário.

2. Contra a decisão de INDEFERIMENTO do pedido de REDUÇÃO da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor RECURSO, desde que devidamente justificado e comprovado, conforme Capítulo “VII – DOS RECURSOS” do Edital de Abertura de Inscrições, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico ([www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br)), no período de **25 a 27-6-18.**

2.1 Não será admitida e/ou analisada qualquer documentação NOVA encaminhada pelo candidato, por qualquer meio, a qualquer título, visto já ultrapassado o prazo definido para envio/upload e análise de documentos probatórios.

3.A partir do dia **4-7-18**, estará divulgado no site [www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br), o resultado do recurso contra o INDEFERIMENTO da solicitação de REDUÇÃO do valor da taxa de inscrição, que também será publicado no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)) e nos endereços eletrônicos da Imprensa Oficial ([www.imprensaoficial.com.b](http://www.imprensaoficial.com.br)r ) e da Secretaria da Educação ([www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br)).

3.1A fundamentação do resultado / respostas dos recursos contra o INDEFERIMENTO da solicitação de REDUÇÃO do valor da taxa de inscrição serão divulgadas somente na área de cada candidato, acessível por *login* e senha.

4. Após a análise dos recursos, o candidato que tiver a solicitação de REDUÇÃO de taxa de inscrição deferida deverá, até o término das inscrições, acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso Público – [www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br), área exclusiva do candidato, gerar o boleto bancário, com o valor de inscrição reduzido, imprimi-lo e pagá-lo até as **23h59min** do dia **10-7-18**, atentando-se para o horário bancário.

5. O candidato que tiver a solicitação de REDUÇÃO de taxa de inscrição indeferida, caso queira participar do Concurso Público, deverá, até o término das inscrições, acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso Público – [www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br), área exclusiva do candidato, gerar o boleto bancário, com o valor pleno da inscrição, imprimi-lo e pagá-lo até as **23h59min do dia 10-7-18**.

II - O resultado da solicitação de **ISENÇÃO** de taxa de inscrição.

A análise da concessão de **ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** vinculou-se à Lei nº 12.147, de 12-12-05 e, consequentemente, ao envio de documentação probatória dos requisitos, sendo esta, em conformidade com o que estipulou o capítulo **“III – DAS INSCRIÇÕES”** do Edital de Abertura.

Foram **INDEFERIDAS** todas as solicitações:

* Sem envio ou upload de documentação probatória,
* Com envio de documentação probatória distinta da que pleiteada em Edital;
* Com envio de apenas UM dos DOIS documentos elencados em Edital, dada a **CUMULATIVIDADE** obrigatória;
* Com envio de documentação não emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município e / ou que não contemple menção a 3 doações no período de 12 meses.

1. Contra a decisão de INDEFERIMENTO do pedido de ISENÇÃO do valor da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor RECURSO, desde que devidamente justificado e comprovado, conforme capítulo “VII – DOS RECURSOS” do Edital de Abertura de Inscrições, por meio de *link* própriodisponibilizado na página do Concurso Público, ([www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br)), no período de **25 a 27-6-18,** e seguir as instruções ali contidas.

2. Não será admitida e/ou analisada qualquer documentação NOVA encaminhada pelo candidato, por qualquer meio, a qualquer título, visto já ultrapassado o prazo definido para envio / upload e análise de documentos probatórios.

3. A partir do dia **4-7-18**, estará divulgado no site [www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br), o resultado do recurso contra o INDEFERIMENTO da solicitação de ISENÇÃO do valor da taxa de inscrição, que também será publicado no Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://www.concursopublico.sp.gov.br)) e nos endereços eletrônicos da Imprensa Oficial ([www.imprensaoficial.com.b](http://www.imprensaoficial.com.br)r ) e da Secretaria da Educação ([www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br)).

3.1.A fundamentação do resultado / respostas dos recursos contra o INDEFERIMENTO da solicitação de ISENÇÃO do valor da taxa de inscrição serão divulgadas somente na área de cada candidato, acessível por *login* e senha.

4. O candidato que tiver a solicitação de ISENÇÃO de taxa de inscrição indeferida, caso queira participar do Concurso Público, deverá, até o término das inscrições, acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso Público – [www.ckmservicos.com.br](http://www.ckmservicos.com.br), área exclusiva do candidato, gerar o boleto bancário, com o valor pleno da inscrição, imprimi-lo e pagá-lo **até as 23h59min** do dia **10-7-18**.